

DECRETO Nº10.152DE 22 DE JONEURO DE 2004

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis que especifica, situados no Município de Taubaté, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1.931, de 14 de outubro de 1981, e à vista do Processo nº 29.217/03,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários à implantação da Rede Coletora de Esgoto no Loteamento Chácaras Flóridas, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Taubaté:

AREA A.S. - 1-FL

Proprietário: Nelson Ferreira Gareli

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 18,214 m em um azimute de 80°17'59" chega--se ao vértice 1, divisa entre a área objeto desta descrição e a Rua Azaléia, nas coordenadas Norte = 249417,504 e Este = 144705,172; daí segue com azimute de 143º45'50" e distância de 19,057 m até o vértice 2; daí segue com azimute de 112º14'21" e distância de 16,777 m até o vértice 3; daí segue com azimute de 143°57'24" e distância de 21,534 m até o vértice 4; daí segue com azimute de 262º01'49" e distância de 2,264 m até o vértice 7, daí segue com azimute de 324°49'57" e distância de 19,465 m até o vértice 8; daí segue com azimute de 292°09'14" e distância de 17,303 m até o vértice 9; daí segue com azimute de 323°45'50" e distância de 20,696 m até o vértice 10, dai segue com azimute de

81°58'12" e distância de 2,269 m até o vértice 1, onde teve início, perfazendo um

perímetro de 119,365 m e área de 114,832 m².

Confrontações: Do vértice 1 ao vértice 10, confronta com a Rua Azaléia, do vértice 1 passando pelos vértices 2 e 3 até o vértice 4, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Ferreira Gareli, nos vértices 4 até o 7, confronta com o outro lote de Nelson Ferreira Gareli, do vértice 7, passando pelos vértices 8 e 9 até o vértice 10, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Ferreira Gareli.

AREA A.S. - 2-FL

Proprietário: Nelson Ferreira Gareli

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografías dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m Partindo do marco MC-300 com distância de 67,806 m em um azimute de 122º07'55" chega--se ao vértice 4, divisa entre a área objeto desta descrição e o outro lote pertencente à Nelson Ferreira Gareli, nas coordenadas Norte = 249378,371 e Este = 144744,636; daí segue com azimute de 144º06'13" e distância de 50,225 m até o vértice 5; daí segue com azimute de 262°01'49" e distância de 2,264 m até o vértice 6; daí segue com azimute de 324°06'13" e distância de 50,225 m até o vértice 7; daí segue com azimute de 82°01'49" e distância de 2,264 m até o vértice 4, onde teve início, perfazendo um perímetro de 104,978 m e área de 100,450 m².

Confrontações: Do vértice 4 ao vértice 7, confronta com a divisa do lote de propriedade de Nelson Ferreira Gareli, do vértice 4 passando pelos vértices 5, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Ferreira Gareli; nos vértices 5 até o 6, confronta com a soleira da Rua Margarida; do vértice 6 até o vértice 7, confronta com a área remanescente da propriedade de Nelson Ferreira Gareli.

AREA A.S. - 3-FL

Proprietário: Eluisio Monteiro

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 128,985 m em um azimute de 132°53'55" chega--se ao vértice 11, divisa

entre a área objeto desta descrição e a Rua Margarida, nas coordenadas Norte = 249326,635 e Este = 144781,705; daí segue com azimute de 150°19'36" e distância de 50,000 m até o vértice 12; daí segue com azimute de 262°01'49" e distância de 2,152 m até o vértice 17; daí segue com azimute de 330°19'36" e distância de 50,000 m até o vértice 18; daí segue com azimute de 82º01'49" e distância de 2,153 m até o vértice 11, onde teve início, perfazendo um perímetro de 104,305 m e área de 100,000 m².

Confrontações: Do vértice 11 ao vértice 18, confronta com a Rua Margarida, do vértice 11 até o vértice 12, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro; do vértice 12 até o vértice 17, confronta com o outro lote de Aluisio Monteiro, do vértice 17 até o vértice 18, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro.

AREA A.S. - 4-FL

Proprietário: Eluisio Monteiro

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Corrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28º53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 176,934 m em um azimute de 137°42'54" chega--se ao vértice 12, divisa entre a área objeto desta descrição e a Rua Margarida, nas coordenadas Norte = 249283,538 e Este = 144806,261; daí segue com azimute de 150°19'36" e distância de 5,639 m até o vértice 13; daí segue com azimute de 150°29'08" e distância de 44,332 m até o vértice 14; daí segue com azimute de 262º01'49" e distancia de 2,150 m até o vértice 15; daí segue com azimute de 330°29'08" e distância de 43,540 m até o vértice 16, daí segue com azimute de 330°19'36" e distância de 6,570 m até o vértice 17, daí segue com azimute de 82º01'49" e distância de 2,153 m até o vértice 12,onde teve início, perfazendo um perímetro de 104,384 m e área de 100,081 m².

Confrontações: Do vértice 12 ao vértice 17, confronta com a divisa do outro lote de Eluisio Monteiro, do vértice 12 passando pelo vértice 13 até o vértice 14, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro, do vértice 14 até o vértice 15, confronta com a Rua Tulipa; do vértice 15 passando pelo vértice 16 até o vértice 17, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro.

ÁREA A.S. - 5-FL

Proprietário: Eluisio Monteiro

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301

de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografías dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 237,925 m em um azimute de 141º34'52" chega--se ao vértice 19, divisa entre a área objeto desta descrição e a Rua Tulipa, nas coordenadas Norte = 249228,023 e Este = 144835,064; daí segue com azimute de 181º07'04" e distância de 29,155 m até o vértice 20; daí segue com azimute de 130°01'32" e distância de 10,514 m até o vértice 21; daí segue com azimute de 262°01'49" e distância de 2,691 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 310°01'32" e distância de 6,280 m até o vértice 25, daí segue com azimute de 167°56'52" e distância de 4,679 m até o vértice 26, dai segue com azimute de 262º01'49" e distância de 2,005 m até o vértice 54,daí segue com azimute de 348°58'08" e distância de 8,187 m até o vértice 55; daí segue com azimute de 01º07'04" e distância de 28,788 m até o vértice 56, daí segue com azimute de 82°01'49" e distância de 2,025 m até o vértice 19, onde teve início, perfazendo um perímetro de 94,324 m e área de 87,603 m².

Confrontações: Do vértice 19 ao vértice 56, confronta com a Rua Tulipa, do vértice 19 passando pelo vértice 20 até o vértice 21, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro; do vértice 21 até o vértice 24, confronta com a propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 24 passando pelo vértice 25 até o vértice 26, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro, do vértice 26 até o vértice 54, confronta com a propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 54 passando pelo vértice 55 até o vértice 56, confronta com a área remanescente da propriedade de Eluisio Monteiro.

ÁREA A.S. - 6-FL

Proprietário: Antonio Welfare Sávio

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 271,210 m em um azimute de 145°03'33" chega--se ao vértice 21, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Eluisio Monteiro, nas coordenadas Norte = 249192,112 e Este = 144842,546; daí segue com azimute de 130°01'32" e distância de 51,682 m até o vértice 22; dai segue com azimute de 262º01'49" e distância de 2,691 m até o vértice 23; daí segue com azimute de 310°01'32" e distância de 51,682 m até o vértice 24; daí segue com azimute de 82°01'49" e distância de 2,691 m até o vértice 21, onde teve início, perfazendo um perimetro de 108,746 m e área de 103,364 m².

Confrontações: Do vértice 21 ao vértice 24, confronta com a propriedade de Eluisio Monteiro, do vértice 21 até o vértice 22, confronta com a área remanescente da

propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 22 até o vértice 23, confronta com a Rua Jasmim; do vértice 23 passando pelo vértice 24, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio.

ÁREA A.S. - 7-FL

Proprietário: Antonio Welfare Sávio

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577.975 e Este = 144777.465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 268,298 m em um azimute de 146º18'28" chega--se ao vértice 26, divisa entre a área objeto desta descrição e a propriedade de Eluisio Monteiro, nas coordenadas Norte = 249191.203 e Este = 144836,049; daí seque com azimute de 167°56'52" e distância de 92,509 m até o vértice 27; daí segue com azimute de 163º28'02" e distância de 99,938 m até o vértice 28; dai segue com azimute de 147°22'06" e distância de 98,265 m até o vértice 29; dai segue com azimute de 179°59'55" e distância de 3,475 m até o vértice 50, daí segue com azimute de 320°40'20" e distância de 1,025 m até o vértice 51, daí segue com azimute de 327°21'52" e distância de 100,316 m até o vértice 52, daí segue com azimute de 343°28'02" e distância de 100,435 m até o vértice 53, daí segue com azimute de 347°56'52" e distância de 92,730 m até o vértice 54, daí segue com azimute de 82º01'49" e distância de 2,005 m até o vértice 26,onde teve início, perfazendo um perimetro de 590.698 m e área de 585,218 m².

Confrontações: Do vértice 26 ao vértice 54, confronta com a propriedade de Eluisio Monteiro, do vértice 26 passando pelos vértices 27 e 28 até o vértice 29, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 29 até o vértice 50, confronta com a Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 50 passando pelo vértice 51, 52 e 53 até o vértice 54, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio.

ÁREA A.S. -9-FL

Proprietário: Antonio Welfare Sávio

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo,

com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 653,738 m em um azimute de 151°13'42" chega-se ao vértice 43, divisa entre a área objeto desta descrição e a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, nas coordenadas Norte = 248841,404 e Este = 145001,873; daí segue com azimute de 159°54'45" e distância de 98,489 m até o vértice 44; daí segue com azimute de 152°28'49" e distância de 93,427 m até o vértice 45; daí segue com azimute de 274°02'54" e distância de 2,347 m até o vértice 46; daí segue com azimute de 332°28'49" e distância de 92,263 m até o vértice 47, daí segue com azimute de 339°54'45" e distância de 99,081 m até o vértice 48, daí segue com azimute de 87°31'44" e distância de 2,098 m até o vértice 43, onde teve início, perfazendo um perímetro de 387,705 m e área de 383,260 m².

Confrontações: Do vértice 43 até o vértice 48, confronta com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 43 passando pelo vértice 44 até o vértice 45, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 45 até o vértice 46, confronta com a viela Sem Nome; do vértice 46 passando pelo vértice 47 até o vértice 48, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio.

ÁREA A.S. -10-FL

Proprietário: Antonio Welfare Sávio

Descrição: Partindo do marco MC -300 pertencente ao sistema Topográfico da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo de coordenadas UTM Norte = 7451618,894 e Este = 437075,906 e Topográficas Norte = 249414,435 e Este = 144687,216, localizado às margens do Córrego Piracangaguá, visa-se o marco MC-301 de coordenadas UTM Norte = 7451782,705 e Este = 437165,485 e Topográficas Norte = 249577,975 e Este = 144777,465 também pertencente ao sistema anteriormente mencionado, conforme croquis das monografias dos mesmos apresentados em anexo, com azimute de 28°53'31" e distância de 186,789 m .Partindo do marco MC-300 com distância de 662,619 m em um azimute de 149º42'53" chega--se ao vértice 32, divisa entre a área objeto desta descrição e a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, nas coordenadas Norte = 248842,247 e Este = 145021,378; daí segue com azimute de 94º02'50" e distância de 18,825 m até o vértice 33; daí segue com azimute de 78º28'41" e distância de 13,585 m até o vértice 34; daí segue com azimute de 87°31'43" e distância de 12,713 m até o vértice 39; daí segue com azimute de 258°28'40" e distância de 26,414 m até o vértice 40, dai segue com azimute de 274º02'50" e distância de 36,602 m até o vértice 41, daí segue com azimute de 87°31'43" e distância de 21,623 m até o vértice 32, onde teve início, perfazendo um perímetro de 125,756 m e área de 95.426 m².

Confrontações: Do vértice 32 até o vértice 41, confronta com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté, do vértice 32 passando pelo vértice 33 até o vértice 34, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio; do vértice 34 até o vértice 39, confronta com a área da Prefeitura Municipal de Taubaté; do vértice 39 passando pelo vértice 40 até o vértice 41, confronta com a área remanescente da propriedade de Antonio Welfare Savio.

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD 1910 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

- Art. 3º Fica a SABESP autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
- Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de 2004, 359° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

José Bernardo Ortiz Prefeito Municipal

Silvia Carmen Lercan Ramiro Diretora do Departamento de Planejamento e Deservolvimento do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos dode poulos

de 2004.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente Da Área Técnico Legislativa